



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## **Parecer Contábil nº 17/2022**

**Referência:** Projeto de Lei nº 015/2022

**Autoria:** Chefe do Poder Executivo Municipal

**Assunto:** *Dispõe sobre o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal e da outras providências.*

Trata de Projeto de Lei, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que Disciplina a concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências, quanto ao seu aspecto contábil, informamos o que segue:

1. Quanto aos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal informamos:
  - a. No referido Projeto foi anexada a Declaração do Ordenador, que a despesa tem adequação orçamentária, bem como a compatibilização entre a LOA, LDO e PPA.
  - b. No referido Projeto foi anexada à estimativa de impacto orçamentário e financeiro.

Opino pelo prosseguimento.

É o parecer.

Marcos Holz  
Analista Operacional – contadoria  
CRC-ES 11.258-O